



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**PARECER Nº 01 /2018 - CEOF**

**DA COMISSÃO DE ECONOMIA,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS (CEO), sobre o  
Projeto de Lei n.º 2028/2018 que "*Abre  
crédito adicional à Lei Orçamentária Anual  
do Distrito Federal no valor de R\$  
8.475.959,00.*"**

**Autor: PODER EXECUTIVO**

**Relator: Deputado AGACIEL MAIA**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF, por meio da Mensagem n.º 146/2018 – GAG, de 29 de maio de 2018, o Projeto de Lei – PL n.º 2028/2018, que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 8.475.959,00.

O art. 1º do PL abre crédito suplementar para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Pelos artigos 2º e 3º, o referido crédito será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320/1964, pela anulação de dotações constantes no Anexo I e pelo superávit financeiro da fonte 437-Multas Previstas na Legislação de Trânsito. É destinado ao Fundo de Saúde do Distrito Federal e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal para atender às suas programações orçamentárias.

Por fim, os artigos 4º e 5º tratam, respectivamente, das cláusulas de vigência e de revogação das disposições em contrário.

O crédito suplementar tramita de forma apartada em razão de tratar de despesas destinadas a publicidade e propaganda, as quais devem ser aprovadas em lei específica, conforme imposição legal prevista na LDO/2018, art. 18, §3º.

Não foram apresentadas emendas parlamentares ao presente Projeto de Lei.

É o Relatório.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



## **II – VOTO DO RELATOR**

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

No que tange às normas legais que disciplinam os créditos adicionais, a proposição deve observar a Constituição Federal de 1988 – CF/88; a Lei Ordinária Federal n.º 4.320/1964; a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000); o Plano Plurianual 2016-2019 (Lei distrital n.º 5.602/2015); a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 (Lei distrital n.º 5.950/2017); e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 (Lei distrital n.º 6.060/2017); sendo que tais normas foram cumpridas.

No presente Projeto de Lei não existe cancelamento de dotação relacionados a políticas públicas sensíveis e a suplementação proposta são de despesas com publicidade e propaganda.

Pelo exposto e tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade e aprovação** do **Projeto de Lei n.º 2028/2018**, de autoria do Poder Executivo, sem emendas.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2018.

**Deputado**  
***Presidente***



**Deputado AGACIEL MAIA**  
***Relator***



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**FOLHA DE VOTAÇÃO**

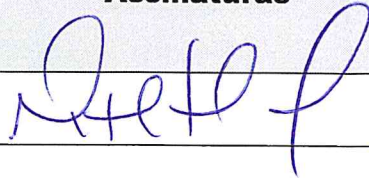
**PROPOSIÇÃO: PL Nº 2028/2018** – Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 8.475.959,00

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado Agaciel Maia

**Parecer:** Pela admissibilidade e aprovação, sem emendas.

Assinam e votam o parecer os Deputados:

| Titulares                                           | Presidente P          | Acompanhamento |                |                |         | Destaque    | Assinaturas                                                                         |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|----------------|----------------|----------------|---------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | Relator – R           | Favo-<br>Rável | Con-<br>trário | Abs-<br>tenção | Ausente |             |                                                                                     |
|                                                     | Relator Ad<br>Hoc-RAH |                |                |                |         |             |                                                                                     |
|                                                     | Leitura - L           |                |                |                |         |             |                                                                                     |
| Agaciel Maia                                        | R                     | X              |                |                |         |             |  |
| Julio Cesar                                         | P                     | X              |                |                |         |             |                                                                                     |
| Prof. Israel                                        |                       | X              |                |                |         |             |                                                                                     |
| Rafael Prudente                                     |                       | X              |                |                |         |             |                                                                                     |
| Chico Leite                                         |                       |                |                |                | X       |             |                                                                                     |
| Voto de desempate do<br>Presidente (Art. 78, XVIII) |                       |                |                |                |         |             |                                                                                     |
| Suplentes                                           |                       | Acompanhamento |                |                |         | Assinaturas |                                                                                     |
| Wasny de Roure                                      |                       |                |                |                |         |             |                                                                                     |
| Telma Rufino                                        |                       |                |                |                |         |             |                                                                                     |
| Juarezão                                            |                       |                |                |                |         |             |                                                                                     |
| Wellington Luiz                                     |                       |                |                |                |         |             |                                                                                     |
| Cláudio Abrantes                                    |                       |                |                |                |         |             |                                                                                     |
| TOTAIS                                              |                       | 4              |                |                | 1       |             |                                                                                     |

**RESULTADO:**

☒ **APROVADO**

☒ Parecer do Relator – Dep. AGACIEL MAIA

☐ Voto em Separado – Dep. \_\_\_\_\_

☐ **REJEITADO** Relator do parecer do Vencido: Dep. \_\_\_\_\_

☐ Concedida Vista ao(s) Dep.: \_\_\_\_\_

☐ Emendas apresentadas na reunião: \_\_\_\_\_ Aprovadas ( ) Rejeitadas ( )

Reunião: 4ª Reunião Extraordinária

Em, 26/06/2018

**Deputado AGACIEL MAIA**  
Presidente da CEOF